



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

RESULTADO FINAL

Procuradoria do Município de Alto Alegre do Pindaré.....1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 463/2023 - Sec. Municipal de Saúde – Pregão Eletrônico SRP nº. 043/2023/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, para que a Adjudicação datada do dia 11/01/2024 e 17/01/2024, em favor das empresas vencedoras, totalizando o valor global de **R\$ 305.552,98 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), produza seus efeitos jurídicos.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Janeiro de 2024. Thays Cristina Oliveira Parga, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA.

RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

RESULTADO FINAL RETIFICADO DA ANÁLISE TÉCNICA DE PARECERISTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMAAP/SEMUC.DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado FINAL da análise técnica feita através de PARECERISTAS, do edital de chamamento público n. 01/2023 – PMAAP/SEMUC. Abaixo, a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas CLASSIFICADAS através de pontuação no Edital 01/2023 da Lei Paulo Gustavo - LPG, com acompanhamento do Comitê Gestor e avaliação dos PARECERISTAS conforme o item 10.1 do artigo 10 do edital n. 01/2023. DEMAIS ÁREAS – ARTESANATO (Ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais). 06 - LUCIANA CUNHA DOS SANTOS – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 48,00 – 02 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA – AMPLA PREMIAÇÃO - 45,66 - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 1.500,00 - DEMAIS ÁREAS – ARTES CÊNICAS - (Espetáculo teatral, ópera, monólogos, leituras dramáticas, performances ou coreografias, números circenses, números de mágica, teatro de bonecos, dança e outros). – 18 - LUZIANA MAGALHÃES COIMBRA – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 54,00 PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.000,00 29 – LUCAS OLIVEIRA – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 51,66 PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.000,00 – 23 - FRANCISCO ALVES CAVALCANTE NETO – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 49,33 PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.000,00 - DEMAIS ÁREAS - CULTURA

TRADICIONAIS - (Populações tradicionais – (Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas, Povos Ciganos e Povos de Comunidades de Terreiros) – 10 - MIRIAN FRANCISCA SOUSA DIVINO DA CUNHA – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 50,66 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 2.000,00 -40 - MARIA RAIMUNDA COSTA MACHADO – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 48,33 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 2.000,00 - DEMAIS ÁREAS - CULTURA POPULAR - (Populações tradicionais – (Manifestações Culturais de GRUPOS ou COLETIVOS: Bumba Meu Boi, Dança Portuguesa, Boiadeiro, Quadrilha, Tambor de Crioula, Blocos organizados, Escolas de Samba e grupos do segmento cultural Junino ou Carnavalescos) – 12 - JOSÉ REINALDO COSTA FERREIRA – AMPLA - (PREMIAÇÃO) - 48,66 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.000,00 – 33 - JAQUELINE RODRIGUES LIMA- AMPLA (PREMIAÇÃO) - 48,00 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.000,00 - DEMAIS ÁREAS – LITERATURA - (Obra literária de autoria própria, contação de histórias, performances poéticas, leituras dramatizadas, saraus poéticos, declamações e outros) – 17 - OSMAR DA SILVA FILHO – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 49,66 PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 10.000,00 – 36 - LARYSSA NUNES MACEDO – AMPLA - (PREMIAÇÃO) - 49,33 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 10.000,00 - DEMAIS ÁREAS – MÚSICA - (Músicos, compositores, artista solo, duplas, bandas, grupos musicais, coletivos, Dj's e outros) – 50 - GUILHERME RODRIGUES DA SILVA - COTA - NEGRO (PREMIAÇÃO) - 53,33 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.281,22 – 08 - GLEDSON DA SILVA PEREIRA – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 52,66 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.281,22- 45 - RANIELE DE OLIVEIRA MELO – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 51,66 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.281,22 – 39 - ARISSON LINDOSO DA SILVA- AMPLA - (PREMIAÇÃO) - 51,33 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.281,22 – 25 - ANTONIO GILSON SILVA LEITÃO – AMPLA - (PREMIAÇÃO) - 50,00 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 3.281,22 - DEMAIS ÁREAS - ARTES VISUAIS - (Expressão artística que utiliza-se de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens, podendo ser nos formatos de pintura, grafite, escultura, desenho, quadrinhos, gravura, xilogravura, colagem, happening, arte efêmera, performance, entre outros, que revelem uma nova concepção estética e a visão poética do artista plástico.) – 42 - REGINALDO FERREIRA SILVA - COTA NEGRO - (PREMIAÇÃO) - 56,00 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 2.000,00 – 43 - JOÃO DOS SANTOS COSTA – AMPLA (PREMIAÇÃO) - 46,66 – PONTOS - CLASSIFICADO E APROVADO - R\$ 2.000,00. Alto Alegre do Pindaré – MA, 12 de dezembro de 2023. GEOVANE CORREIA DA SILVA, PARECERISTA, JOSÉ LAERCIO OLIVEIRA, PARECERISTA, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, SECRETÁRIO DE CULTURA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 17/01/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 17 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	17/01/2024
Validade	17/01/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	3728C3A69076F4C928D7C1A6B27DA964B85A1F18F7D2A57A300FC93C0DCDBEDF

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 17/01/2024 07:48:54 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 162.158.224.193
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **RLGSP-JE3AZ-ZJSX6-IWC15**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.